

## **Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS ETAPA PIAUI**

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. A **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS (II Oficina Nacional)** é uma atividade de conclusão do processo de interiorização dos resultados da segunda etapa da Pesquisa Nacional sobre Cobertura Vacinal, seus Múltiplos Determinantes e as Ações de Imunização nos Territórios Municipais Brasileiros, realizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

### **2. ETAPAS**

2.1. **Estadual:** A Oficina estadual do ImunizaSUS acontecerá na modalidade online.

2.2. **Nacional:** As experiências selecionadas na etapa estadual e indicadas por meio da Plataforma ImunizaSUS ([www.conasems.org.br/imunizasus](http://www.conasems.org.br/imunizasus)) participarão da II Oficina Nacional que será realizada no período de 01 a 03 de julho de 2024, durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Porto Alegre/RS, e visa reunir AUTORES de Experiências de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais para um diálogo entre municípios de todo o país, além do Distrito Federal, sobre experiências de ações de imunização ou enfrentamento às baixas coberturas vacinais.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES**

3.1 A inscrição de *Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal* (experiência) deverá ser feita diretamente pelo **AUTOR**, no período de **11 de março a 11 de abril de 2024**, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio na Plataforma ImunizaSUS acessível em [www.conasems.org.br/imunizasus](http://www.conasems.org.br/imunizasus).

3.2 A escrita da experiência deverá observar o roteiro contido no **Anexo I** deste regulamento.

3.3 No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas na Plataforma.

3.4 Cada experiência poderá ter 01 (um) autor principal e um número indefinido de coautores.

3.5 As experiências submetidas na Plataforma não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.

3.6 As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edição anterior da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS.

- 3.7 Nos casos em que o autor **NÃO PREENCHER** os campos obrigatórios e/ou **NÃO CLICAREM ENVIAR** a experiência na Plataforma, a mesma será desconsiderada para fins de participação na **II Oficina Nacional**. Finalizada a inscrição pelo autor, a experiência e demais dados inseridos na Plataforma não poderão ser editados.
- 3.8 Com o ato de inscrição, os autores autorizam o Conasems e Cosems, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a sua experiência caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas à experiência, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.
- 3.9 No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems e Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

#### **4 DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS:**

**4.1 De acordo com edital II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, a escolha das experiências a serem apresentadas respeitará a seleção realizadas pelos Cosems de cada estado da federação.**

**4.2** A seleção e indicação das Experiências a serem apresentadas na **II Oficina Nacional** serão feita de forma online, por uma comissão avaliadora que terá o trabalho de leitura e pontuação de todas as experiências enviadas via plataforma do ImunizaSUS ([www.conasems.org.br/imunizasus](http://www.conasems.org.br/imunizasus)) seguindo os critérios descritos como obrigatórios no regulamento.

**4.3** Cada experiência indicada na Plataforma será analisada por 02 (dois) avaliadores online, a partir dos campos/critérios abaixo:

- a) Apresenta resultados que contribuem para o fortalecimento das ações de imunização no território (escala de pontuação de 0 a 20);
- b) Favorece a ampliação do acesso da população às vacinas e imunobiológicos (escala de pontuação de 0 a 20);
- c) Apresenta a descrição do território, os problemas enfrentados e as ações capazes de superá-los (escala de pontuação de 0 a 20);
- d) Avalia, monitora e intervém no desempenho das estratégias de vacinação (escala de pontuação de 0 a 20); e
- e) Traz ações adaptáveis e/ou replicáveis para outros territórios (escala de pontuação de 0 a 20).

**4.4** Cada avaliador poderá excluir 01 (um) dos 05 (cinco) critérios de avaliação, caso considere que ele não se aplica à experiência analisada.

**4.5** A nota de cada avaliador será obtida por meio da média aritmética das pontuações por ele atribuídas aos critérios que considerou aplicáveis à experiência.

4.6 A **NOTA FINAL** de cada *Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização* avaliada pela Comissão de Avaliação **será a MÉDIA ARITMÉTICA das notas dadas pelos 02 (dois) avaliadores.**

4.7 Nos casos de empate da **NOTA FINAL** entre 01 (uma) ou mais experiências, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “a” do item 4.3;
- b) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “b” do item 4.3;
- c) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “c” do item 4.3;
- d) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “d” do item 4.3; e
- e) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “e” do item 4.3.

4.7.1 As comparações entre as notas para fins de desempate considerarão apenas os critérios em que as experiências em situação de empate tiveram notas atribuídas.

4.7.2 Caso nenhum dos 05 (cinco) critérios citados no item 5.9 seja suficiente para o desempate das experiências, caberá à Comissão Organizadora decidir.

## **5 . DA PARTICIPAÇÃO NA II OFICINA NACIONAL DO PROJETO IMUNIZASUS**

5.1 Os 14 (quatorze) melhores experiências do Piauí irão participar da Etapa Nacional representando o Estado.

5.2 Será concedida **isenção do pagamento da inscrição** no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação da experiência indicada na Plataforma pelos Cosems e pela SES/DF.

5.3 O Conasems arcará com o pagamento de passagens e diárias do responsável pela apresentação da experiência indicada, visando assegurar a sua participação na **II Oficina Nacional.**

5.3.1 Em caso de desistência, o responsável indicado para a apresentação da experiência deverá ressarcir eventuais valores que lhe tenham sido transferidos a título de diárias, bem como o valor gasto com a emissão de passagens.

A isenção e custeio previstos nos itens 4.7 e 4.8 estão garantidos apenas para 01 (uma) pessoa de cada experiência indicada e desde que esta seja a responsável pela apresentação na **II Oficina Nacional.**

5.4 A **II Oficina Nacional** será realizada durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Porto Alegre/RS e as apresentações das

experiências ocorrerão em salas que agregarão um conjunto de até 15 (quinze) *Experiências de Fortalecimento das Ações de Imunização* por período (manhã ou tarde).

5.5 A composição de cada sala terá como premissa promover a diversidade de iniciativas e o diálogo entre profissionais de diferentes regiões do país.

5.6 As salas de atividades serão organizadas no formato de auditório e contarão com o apoio de até 02 (dois) mediadores/comentaristas, até 02 (dois) relatores e 03 (três) avaliadores.

5.6.1 A quantidade de mediadores/comentaristas e relatores por sala será definida após a indicação das experiências pelos Cosems e pela SES/DF.

5.7 Durante as atividades previstas em cada sala, será incentivada a participação e diálogo com o público presente, para que a troca de experiências e contribuições entre profissionais que atuam no dia a dia da organização das ações de imunização e aplicação de vacina nos municípios esteja no centro dos debates.

5.7.1 Cada autor terá até 10 (dez) minutos para apresentar a sua experiência.

5.7.2 Caso ocorra qualquer intercorrência técnica ou de gestão de tempo que exija adoção de medidas imediatas, cada mediador responsável pela sala terá autonomia para manejar a dinâmica de apresentação e o tempo de fala dos apresentadores.

5.7.3A apresentação das experiências deverá ser realizada presencialmente e de forma oral, podendo ser utilizados recursos audiovisuais, manifestação artística, entre outros, desde que respeite o limite de tempo pré-estabelecido neste regulamento.

5.5.4 A apresentação oral não terá caráter competitivo, tendo o mediador da sala a possibilidade de controlar o tempo da apresentação, inclusive encerrando a mesma caso ultrapasse mais de 03 (três) minutos do tempo limite de 10 minutos previamente estabelecido.

5.8 A programação das atividades desenvolvidas ao longo da **II Oficina Nacional** será oportunamente divulgada após a seleção das experiências pelos Cosems e pela SES/DF.

## 6 Das Premiações

6.1 As Experiências de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais melhor avaliadas e efetivamente apresentadas na **II Oficina Nacional** serão premiadas nas seguintes modalidades:

6.1.1 **Prêmio Conasems 1 - Vídeo Documentário:** Gravação de 01 (um) vídeo documentário para a experiência que alcançar a maior Nota Final em cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S), perfazendo um total de 05 (cinco) experiências contempladas.

6.1.2 **Prêmio Conasems & SBIm & OPAS/OMS - Apresentação e Publicação:** Apresentação da Estratégia na XXVI Jornada Nacional de Imunizações e Publicação no Boletim Regional de Imunização da OPAS/OMS:

6.1.2.1 02 (dois) autores das 05 (cinco) estratégias que alcançarem a maior Nota Final em cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S) terão espaço para apresentação na grade científica da XXVI Jornada Nacional de Imunizações promovida pela Sociedade Brasileira de Imunizações(SBIm) em 2024, assegurada a isenção de taxa inscrição no evento e custeio de passagens e diárias; e

6.1.2.2 será disponibilizado espaço para publicação no Boletim Regional de Imunização da OPAS/OMS, disponibilizado em espanhol, inglês e francês, das 03 (três) estratégias melhor pontuadas na classificação geral nacional.

6.1.3 **Prêmio Conasems & OPAS/OMS 2 – Placa de Menção Honrosa:** Recebimento de 01 (uma) placa de menção honrosa para o autor responsável pela apresentação da experiência que alcançar a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) maior Nota Final em cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S), perfazendoum total de 10 (dez) experiências contempladas com essa premiação.

6.1.4 **Prêmio Conasems 2 - Matéria Jornalística:** Escrita e publicação em edição especial exclusiva do Conasems de 01 (uma) matéria jornalística para a experiência que alcançar a maior Nota Final em cada unidade federativa do país, perfazendo um total de 27 (vinte e sete) experiências contempladas com essa premiação.

6.2 Apenas estratégias efetivamente apresentadas durante a **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS** poderão ser premiadas.

6.3 As experiências inscritas pela SES/DF concorrerão apenas ao **Prêmio Conasems 2 - Matéria Jornalística.**

6.4 As premiações da **II Oficina Nacional** seguirão a ordem descrita nos subitens 7.1.1 a 7.1.4.

6.5 As premiações descritas nos itens 7.1.1 e 7.1.4 **NÃO serão cumulativas**, podendo cada estratégia ser premiada apenas 01 (uma) única vez, ou seja, após ser premiada a estratégia em uma modalidade, a premiação subsequente considerará apenas as Notas Finais das experiências remanescentes.

6.6 As premiações descritas nos itens 7.1.2 e 7.1.3 podem ser cumulativas com qualquer outra premiação, ou seja, a mesma experiência pode ser premiada em mais de 01 (uma) categoria.

## 7 Do Cronograma

7.1 A **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS Etapa Piauí** observará o seguinte cronograma:

- a) de **11 de março a 11 de abril de 2024** – prazo para inscrição das *experiências* pelos autores na Plataforma;
- b) **01 a 03 de julho de 2024** – realização da **II Oficina Nacional**.

## **8 Das Disposições Gerais**

8.1 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS/Etapa Estadual do Piauí.

Teresina-PI, 11 de Março de 2024

**Comissão Organizadora da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS**  
**Etapa Piauí**

## **Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS**

### **ANEXO I**

#### **Roteiro para a escrita das Experiências Municipais de Fortalecimento das Ações de Imunização**

**1 - TÍTULO:** Deve ser claro e conciso, bem como apresentar o objeto/tema da experiência. **(Até 200 CARACTERES\*)**

**2 - INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:** Fazer uma introdução contendo o tema, uma breve justificativa e os objetivos da experiência. Deve incluir também a caracterização do município, contendo particularidades do território, da população, entre outras questões que o autor considera relevante mencionar. **(Até 2000 CARACTERES\*)**

**3 – DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS:** A partir dos resultados da Pesquisa Nacional do projeto ImunizaSUS e da reflexão sobre os problemas e desafios enfrentados para efetivação/implementação das ações de imunização em seus territórios, identificar e apontar os mais relevantes para o alcance das metas de cobertura vacinal no município. **(Até 2000 CARACTERES\*)**

**4 – RELATO DA EXPERIÊNCIA E SEUS RESULTADOS:** Fazer o relato sobre a experiência desenvolvida, suas ações, desdobramentos e apresentar os resultados quantitativos e/ou qualitativos que merecem ser destacados. **(Até 2500 CARACTERES\*)**

**5 – CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Texto livre e reflexivo para finalizar o relato da experiência. Pode incluir discussões sobre o processo de elaboração, desenvolvimento e realização da experiência. É possível também incluir os desafios enfrentados na implementação do projeto, os aprendizados e ensinamentos que podem ser compartilhados com outros municípios e profissionais de saúde. **(Até 1500 CARACTERES\*)**

**(\*) Caracteres com espaço**

## Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

### ANEXO II

#### Modelo de Termo de Compromisso

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu \_

\_\_\_\_\_ [INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO],  
portador (a) do RG n°  
\_\_\_\_\_ [INSERIR NÚMERO DO RG], inscrito (a) no CPF  
sob o n°  
\_\_\_\_\_ [INSERIR NÚMERO DO CPF], residente e  
domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_ [INSERIR  
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], ocupante do cargo/função de

\_\_\_\_\_ [INSERIR CARGO OU FUNÇÃO OCUPADA], do quadro de pessoal  
de  
\_\_\_\_\_ [INSERIR NOME DO MUNICÍPIO/UF A QUE ESTÁ  
VINCULADO(A)], me  
comprometo a participar das atividades da **II OFICINA NACIONAL DO  
PROJETO IMUNIZASUS**, previstas para ocorrer na Federação das Indústrias do  
Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) - Porto Alegre/RS, nos dias 01 a 03 de julho de  
2024, inclusive na condição de responsável pela apresentação da estratégia  
denominada

\_\_\_\_\_ [INSERIR  
NOME/TÍTULO DA ESTRATÉGIA], quando solicitado pela Comissão Organizadora  
da II Oficina Nacional, sob pena de ressarcimento ao Conselho Nacional de Secretarias  
Municipais de Saúde (Conasems) de todo valor gasto em função da minha participação  
a título de diárias e passagens, salvo ausência decorrente de motivo de força maior,  
devidamente justificada e acatada pelo Conasems.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ [INSERIR CIDADE/UF], \_\_\_\_ [INSERIR DIA DO MÊS] de \_\_\_\_  
[INSERIR MÊS] de 2024.

\_\_\_\_\_  
**[INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO E COLETAR  
ASSINATURA]**



